



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 1.593, DE 3 DE JANEIRO DE 2.005

"Fixa a expressão monetária da Unidade Monetária Padrão (UMP), para o exercício de 2005."

ADLER ALFREDO JARDIM TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º. – Para os fins previstos no artigo 2º., da Lei Municipal nº. 1.333, de 15 de dezembro de 2000, a expressão monetária da Unidade Monetária Padrão (UMP), segundo variação acumulada do IGPM-FGV, será de R\$ 1,9772, referente ao exercício de 2005.

Art. 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 3 de janeiro de 2.005 -
40º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.


ADLER ALFREDO JARDIM TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.